



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.001900/2012-80

**MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria de n.º 088/2012, de 16 de agosto de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.931/2001, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 atualizada, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.001900/2012-80.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de outubro de 2012.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **ferramentas**, necessários para atender as demandas dos diversos Campi do Instituto

Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.

- 1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e seus anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

SEÇÃO II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 2.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 2.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 2.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 2.3.2. Anexo II da ARP – Declaração de concordância com a ARP

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$760.970,12 (setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e doze centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

- 3.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2012 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI,

onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:

5.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

5.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

5.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.

6.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.
8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

9. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

9.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos: Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

9.1.1. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento **nas condições e locais conforme consta neste Edital.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 9.2.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro;
- 9.3.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 9.3.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 9.3.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 9.4.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- Não apresentarem a **Marca e Modelo** (quando houver);
 - Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, em substituição à marca;
 - Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 9.5.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca e modelo apresentado;

- 9.6.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 9.7.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 9.7.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 9.8.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.9.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 9.10.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.10.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 9.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 9.12.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 9.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 9.15. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 9.16. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
12. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
14. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
23. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
24. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 25.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 25.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 25.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 27.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 27.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação da proposta escrita (modelo – anexo II) ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 27.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 27.4. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 27.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Paranavaí – Seção de Compras e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rua Jose Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí – PR, CEP 87.703-536.
- 27.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
28. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo

com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**

29. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS** acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.

29.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;

30. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

30.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.

30.2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;

30.3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.

30.4. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

31. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 35.

32. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

33. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

34. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

34.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

35. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

36. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.

36.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via *chat* para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.

36.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15 Mb.

36.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 36.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Câmpus Paranavaí – Seção de Compras e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações, Paranavaí – PR, CEP 87.703-536.
- 36.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 36.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 36.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 36.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 36.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 36.7.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
- 36.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

36.7.3. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.

37. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XV - DA AMOSTRA

39. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).

39.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

39.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

39.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

40. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

41. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

42. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

43. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS

44. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 44.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 44.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 44.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 44.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
45. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
46. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
47. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
48. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

49. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

50. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.

51. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.

52. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

53. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no IFPR – Instituto Federal do Paraná, sito a Rua João Negrão, 1285, Rebouças – Curitiba/PR.

SEÇÃO XVIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

54. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, convocará os **licitante** classificados em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços.

55. No caso de o **licitante** classificado em primeiro lugar, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o **Pregoeiro(a)**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

56. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.

57. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

58. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XX – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

59. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de nota de empenho (NE) e autorização de fornecimento (AF – modelo Anexo IV), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

60. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXI – DOS LOCAIS DE ENTREGA

61. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

62. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – CEP 80230-150
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico – CEP 85935-000
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene – CEP 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito – CEP 85814-560
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra – CEP 85550-000
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475 - Ed. ASA – Centro – CEP 80020-000
Curitiba - Campus	Avenida Salgado Filho, 1050 – Guabirota – CEP 81510-000
Curitiba - Campus	Avenida Salgado Filho, 1474 – Guabirota – CEP 81510-000
Curitiba - Educação	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru – CEP 82920-030

à Distância	
Curitiba - Educação à Distância	Rua Doutor Alcides Vieira <i>Arcoverde</i> , 1225 – <i>Jardim das Américas</i> – CEP 81520-260
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780 – Vila A – CEP 85860-000
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – CEP 84500-000
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva – Seção C – Parte 2 – CEP 86870-000
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito, s/nº – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600 – Praça Horace Wells – Bairro Dom Bosco – CEP 86060-370
Palmas	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - PRT 280 – Trevo da Codapar – CEP 85555-000
Palmas – Escritório Modelo	Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA - CEP 85555-000
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro – CEP 83215-750
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinho”, 1.400 – Jardim das Nações – CEP 87703-536
Telêmaco Borba	Rodovia PR160, Km19,5, Área7 – CEP 84269-090
Umuarama	Rodovia PR323, Km310/311 – Parque Industrial – CEP 87507-014

SEÇÃO XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 63.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
- 64.** O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
- 65.** O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
- 66.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 67.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 68.** Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
- 69.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do contrato;
71. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
72. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
73. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
74. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
75. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
76. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
77. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
78. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
79. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
80. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

81. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
82. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
83. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
84. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
85. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
86. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
87. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
88. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

89. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
90. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
91. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

92. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

92.1. A pedido, quando:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 92.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 92.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 92.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 92.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 92.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 92.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 92.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 92.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 92.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 92.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao **fornecedor beneficiário** a nova ordem de registro.
- 93. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 93.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 93.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVI – DAS SANÇÕES

- 94. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

95. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho (NE);
 - c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

96. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

96.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

96.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

97. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

98. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

98.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

99. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

100. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

101. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

102. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

103. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoero(a).

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

104. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

MARCOS SAKADA

Portaria nº 088/2012 de 16/08/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012

PROCESSO Nº 23411.001900/2012-80

1 – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ferramentas para melhor adequar os laboratórios do Instituto Federal do Paraná nas áreas de ensino de: soldagem, usinagem, conformação, tecnologia dos materiais e máquinas térmicas, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a necessidade das diversas unidades deste Instituto Federal do Paraná, quanto à aquisição de ferramentas necessárias para melhor adequação de seus laboratórios, visando sempre o oferecimento de ensino de qualidade desta instituição, justificamos a necessidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição do objeto anteriormente descrito.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 – No âmbito do presente Termo de Referência, denomina-se “Grupo”, cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecidos por uma única empresa.

3.2 – Para efeito do julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇOS, o critério de julgamento deverá ser “**Menor Preço Por Grupo**”, obtidos pela somatória dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que se segue.

3.2.1 – Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o “**menor preço por item**”, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.2 – Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedor a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.

3.3 – Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que, para os itens agrupados, não será possível a aceitação ou rejeição de parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
GRUPO 01				
001	ALARGADOR MANUAL 10MM, HELICOIDAL, COMPRIMENTO DE 133MM, ÁREA DE CORTE DE 66MM, HASTE DE 10MM COM TOLERÂNCIA E9, CONSTRUÍDO EM HSS M2, ÂNGULO DE HÉLICE 8°, CORTE À DIREITA.	52	R\$ 77,06	R\$ 4.007,29
002	ALARGADOR MANUAL 8MM-DIN206B, DIÂMETRO DE HASTE DE 8MM, ÁREA ÚTIL DE 58MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 115MM, HELICOIDAL CONSTRUÍDO EM HSS M2, CORTE À DIREITA 8,0MM X 58,0MM X 115,0MM.	52	R\$ 62,30	R\$ 3.239,60
GRUPO 02				
003	ALICATE ANEIS EXTERNO COM BICO RETO 7", 19 - 60 MM. CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM EXTREMIDADES TRATADAS TERMICAMENTE, ACABAMENTO OXIDADO EVITANDO FERRUGEM E CORROSÃO E QUE ATENDA A NORMA DIN 5254. DIÂMETRO DA PONTA DE 1,8MM. INDICADO PARA COLOCAR E RETIRAR ANÉIS DE RETENÇÃO.	16	R\$ 17,03	R\$ 272,53
004	ALICATE DE BICO 6" COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745.	360	R\$ 16,82	R\$ 6.054,00
005	ALICATE DE BICO CURVO 7": COM O CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR	36	R\$ 30,27	R\$ 1.089,60

	INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745, EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10.			
006	ALICATE DE BICO MEIA CANA ARTICULADO 4", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM EXTREMIDADES TRATADAS TERMICAMENTE, ACABAMENTO OXIDADO EVITANDO FERRUGEM E CORROSÃO, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	16	R\$ 21,25	R\$ 340,00
007	ALICATE DE BICO MEIA CANA ARTICULADO 6", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM EXTREMIDADES TRATADAS TERMICAMENTE, ACABAMENTO OXIDADO EVITANDO FERRUGEM E CORROSÃO, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	16	R\$ 13,55	R\$ 216,80
008	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5.1/8", COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADO EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5749.	8	R\$ 76,36	R\$ 610,88
009	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDOS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABO ISOLADO.	216	R\$ 11,13	R\$ 2.403,36
010	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 7": COM O CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5749.	56	R\$ 33,16	R\$ 1.857,15
011	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8", COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADO EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5749.	60	R\$ 23,49	R\$ 1.409,60

012	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 5", EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDOS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABO ISOLADO.	116	R\$ 7,18	R\$ 832,49
013	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 7", EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDOS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABO ISOLADO.	68	R\$ 19,54	R\$ 1.328,95
014	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8", EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDOS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, CABO ISOLADO.	212	R\$ 15,19	R\$ 3.220,28
GRUPO 03				
015	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLIDO PINTADO.	36	R\$ 16,03	R\$ 577,08
016	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLIDO PINTADO.	52	R\$ 16,45	R\$ 855,40
GRUPO 04				
017	LÂMINA DE SERRA (SERRINHA - CEGUETA) EM AÇO RÁPIDO TEMPERADA E DE ALTA DURABILIDADE, MEDIDAS 12 X 1/2 X 18 DENTES.	72	R\$ 3,68	R\$ 264,72
018	LÂMINA DE SERRA (SERRINHA - CEGUETA) EM AÇO RÁPIDO TEMPERADA E DE ALTA DURABILIDADE, MEDIDAS 12 X 1/2 X 24 DENTES.	34	R\$ 4,23	R\$ 143,93
GRUPO 05				
019	BEDAME EM AÇO RÁPIDO 10% 1/2 X 1/8 X 6". CABEÇA CHANFRADA E TEMPERADA. DEVE POSSUIR ÂNGULOS DE CUNHO CONVENIENTES, ESTAR BEM TEMPERADO E AFIADAS. UTILIZADO PARA PROCESSOS DE COTE DE MATERIAIS ENDURECIDOS, ENTALHAGEM E PARA USINAGEM DE MATERIAL EM METAL.	60	R\$ 15,03	R\$ 901,60

020	BEDAME EM AÇO RÁPIDO 3/4 X 1/8 X 5". CABEÇA CHANFRADA E TEMPERADA. DEVE POSSUIR ÂNGULOS DE CUNHO CONVENIENTES, ESTAR BEM TEMPERADO E AFIADAS. UTILIZADO PARA PROCESSOS DE COTE DE MATERIAIS ENDURECIDOS, ENTALHAGEM E PARA USINAGEM DE MATERIAL EM METAL.	60	R\$ 17,47	R\$ 1.048,40
GRUPO 06				
021	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 10% COBALTO - TAMANHO 3/8" X 6"	20	R\$ 29,54	R\$ 590,80
022	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 10% COBALTO - TAMANHO 4" X 1/2"	84	R\$ 36,58	R\$ 3.072,44
023	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 10% COBALTO - TAMANHO 4" X 3/8"	160	R\$ 16,36	R\$ 2.617,60
024	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 10% COBALTO - TAMANHO 1/4" X 4"	68	R\$ 12,21	R\$ 830,28
025	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 10% COBALTO - TAMANHO 5/16" X 4"	48	R\$ 19,15	R\$ 919,04
026	BITS DE AÇO RÁPIDO QUADRADO 12% COBALTO - TAMANHO 1/4" X 4"	48	R\$ 12,84	R\$ 616,16
GRUPO 07				
027	BROCA DE CENTRO EM AÇO RÁPIDO (HSS) 1,6 X 4,00 MM PARA USO EM TORNEAMENTO DIN 33A.	88	R\$ 14,39	R\$ 1.266,61
028	BROCA DE CENTRO EM AÇO RÁPIDO (HSS) 2,0 X 5,00 MM PARA USO EM TORNEAMENTO DIN 33A.	88	R\$ 17,22	R\$ 1.515,36
029	BROCA H DIN 338 Ø 12,5mm	56	R\$ 21,78	R\$ 1.219,87
030	BROCA H DIN 338 Ø 13,5mm	56	R\$ 86,59	R\$ 4.848,85
031	BROCA H DIN 338 Ø 13mm	64	R\$ 77,29	R\$ 4.946,77
032	BROCA H DIN 338 Ø 14,5mm	56	R\$ 99,23	R\$ 5.556,69
033	BROCA H DIN 338 Ø 14mm	60	R\$ 86,17	R\$ 5.170,20
034	BROCA H DIN 338 Ø 15mm	60	R\$ 98,59	R\$ 5.915,40
035	BROCA H DIN 338 Ø 16,5mm	56	R\$ 119,28	R\$ 6.679,68
036	BROCA H DIN 338 Ø 16mm	60	R\$ 109,83	R\$ 6.590,00
037	BROCA H DIN 338 Ø 17mm	60	R\$ 121,32	R\$ 7.278,60
038	BROCA H DIN 338 Ø 2,5mm	92	R\$ 3,10	R\$ 284,89
039	BROCA H DIN 338 Ø 3,5mm	92	R\$ 3,24	R\$ 298,39
040	BROCA H DIN 338 Ø 3mm	128	R\$ 3,12	R\$ 399,79
041	BROCA H DIN 338 Ø 4,5mm	92	R\$ 3,78	R\$ 347,76
042	BROCA H DIN 338 Ø 4mm	168	R\$ 3,37	R\$ 566,72

043	BROCA H DIN 338 Ø 5mm	168	R\$ 4,15	R\$ 697,20
044	BROCA HSS Ø 10MM DIN 338	80	R\$ 15,12	R\$ 1.209,87
045	BROCA HSS Ø 11MM DIN 338	72	R\$ 16,30	R\$ 1.173,60
046	BROCA HSS Ø 6MM DIN 338	104	R\$ 4,44	R\$ 461,41
047	BROCA HSS Ø 7MM DIN 338	92	R\$ 5,93	R\$ 545,25
048	BROCA HSS Ø 7,5MM DIN 338	64	R\$ 6,63	R\$ 424,11
049	BROCA HSS Ø 8,5MM DIN 338	84	R\$ 8,73	R\$ 733,04
050	BROCA HSS Ø 8MM DIN 338	88	R\$ 6,55	R\$ 576,40
051	BROCA HSS Ø 9MM DIN 338	88	R\$ 9,86	R\$ 867,39
GRUPO 08				
052	CALIBRE DE ÂNGULO ESCANTILHÃO DE 55 GRAUS EM AÇO CARBONO.	48	R\$ 15,32	R\$ 735,36
053	CALIBRE DE ÂNGULO ESCANTILHÃO DE 60 GRAUS, EM AÇO CARBONO.	64	R\$ 16,91	R\$ 1.082,03
054	CALIBRE DE FOLGA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 LÂMINAS EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADOS; COMPRIMENTO DAS LÂMINAS DE 100MM; COMPRIMENTO DO SUPORTE DE 108MM, ACABAMENTO POLIDO. LÂMINAS NAS ESPESSURAS: 0,05MM, 0,10MM, 0,15MM, 0,20MM, 0,25MM, 0,30MM, 0,35MM, 0,40MM, 0,45MM, 0,50MM, 0,55MM, 0,60MM, 0,65MM, 0,70MM, 0,75MM, 0,80MM, 0,85MM, 0,90MM, 0,95MM E 1,00MM. LÂMINAS AFERIDAS INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA QUE PERMITE SEGURAR FIRMEMENTE UMA OU MAIS LÂMINAS EM POSIÇÃO. AS LÂMINAS DEVEM SER FACILMENTE REMOVIDAS OU SUBSTITUÍDAS. USADO NA VERIFICAÇÃO DE FOLGAS, CANAIS ESTREITOS OU AJUSTES DE PEÇAS USADOS EM CONJUNTOS MECÂNICOS.	56	R\$ 34,21	R\$ 1.915,76
055	CALIBRE DE ROSCA COM 52 LÂMINAS. MEDIDAS NO SISTEMA MÉTRICO (60 GRAUS): 0,25 - 0,3 - 0,35 - 0,4 - 0,45 - 0,5 - 0,6 - 0,7 - 0,75 - 0,8 - 0,9 - 1,0 - 1,25 - 1,5 - 1,75 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6. MEDIDAS NO SISTEMA WITHWORTH (55 GRAUS): 62G - 60G - 48G - 40G - 36G - 32G - 30G - 28G - 26G - 25G - 24G - 22G - 20G - 19G	64	R\$ 29,79	R\$ 1.906,35

	- 18G - 16G - 14G - 13G - 12G - 11G - 10G - 9G - 8G - 7G - 6G - 5G - 4.4/2G - 4G.			
GRUPO 09				
056	CHAVE AJUSTÁVEL 12" EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 34 MM.	56	R\$ 66,33	R\$ 3.714,67
057	CHAVE AJUSTÁVEL 18" EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 54 MM.	20	R\$ 309,94	R\$ 6.198,80
058	CHAVE AJUSTÁVEL 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 23 MM.	56	R\$ 27,02	R\$ 1.512,93
059	CHAVE AJUSTÁVEL EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 36 MM, COMPRIMENTO DE 310 MM.	48	R\$ 220,65	R\$ 10.591,04
GRUPO 10				
060	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2"	20	R\$ 16,12	R\$ 322,33
061	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8"	20	R\$ 17,69	R\$ 353,87
062	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16"	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
063	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/8"	20	R\$ 21,34	R\$ 426,87
GRUPO 11				
064	CHAVE DE FENDA COM CABO T, COM PONTA CHATA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 8 X 210 MM.	88	R\$ 11,32	R\$ 996,45
065	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO 1/4 X 5", PONTA MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	80	R\$ 5,27	R\$ 421,33
066	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO 1/8 X 3", PONTA MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	76	R\$ 3,58	R\$ 272,33
067	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO 3/16 X 4", PONTA MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	76	R\$ 4,83	R\$ 367,33
068	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO 3/8 X 8", PONTA MAGNETIZADA, CABO	76	R\$ 11,52	R\$ 875,27

	ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.			
069	CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO 5/16 X 6", PONTA MAGNETIZADA, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	244	R\$ 11,89	R\$ 2.901,97
070	CHAVE DE FENDA, AÇO, PONTA CHATA, 1/4 X 6", CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE E ERGONOMICO.	44	R\$ 6,48	R\$ 285,12
071	CHAVE DE FENDA, AÇO, PONTA CHATA, 3/16 X 6", CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE E ERGONÔMICO.	44	R\$ 7,22	R\$ 317,68
072	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO CROMO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, CABO EM POLIPROPILENO SIMPLES, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 5/16 X 8"	60	R\$ 6,59	R\$ 395,40
073	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO INJETADA EM POLIPROPILENO, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 3 X 100 MM.	228	R\$ 6,20	R\$ 1.412,84
074	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO INJETADA EM POLIPROPILENO, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 4 X 150 MM.	88	R\$ 4,06	R\$ 357,28
075	CHAVE PHILIPS - HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO INJETADA EM POLIPROPILENO, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 3/16" X 5" (4 X 125MM)	268	R\$ 4,03	R\$ 1.080,04
076	CHAVE PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO ERGONÔMICO INJETADA EM POLIPROPILENO, APOIO GIRATÓRIO, TAMANHO 1/4" X 4" (6 X 100MM)	228	R\$ 2,69	R\$ 614,08
077	CHAVE DE TESTE COM HASTE NIQUELADA, CAPACIDADE DE 100 A 500 VOLTS,	44	R\$ 2,53	R\$ 111,17

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5.1/2".			
GRUPO 12				
078	CHAVE GRIFO 10" - TIPO STILLSON - PARA TUBOS AÇO FORJADO - MORDENTES EM AÇO LIGA (MAIS RESISTENTE) - MEDIDA: 10" - ABERTURA: 25 MM - USADA PARA FAZER INSTALAÇÕES DE REDES, TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS.	108	R\$ 17,03	R\$ 1.838,88
079	CHAVE GRIFO 18" - CABO MONOBLOCK COM SEÇÃO EM DUPLO T - MORDENTES SUPERIOR E INFERIOR COM DUPLO TRATAMENTO E SUBSTITUÍVEIS - PORCA DE AJUSTE DE FÁCIL AGARRAMENTO SEU DESENHO PERMITE UMA MAIOR CAPACIDADE DE ABERTURA DE BOCAS PARA O MESMO TAMANHO DE CABO NORMAS AMERICANAS GGG - W - 651 E TIPO II, CLASSE A - FABRICADAS CONFORME NORMA UNE 16554 - MEDIDA: L=18" Ø=2.1/2" - USADA PARA FAZER INSTALAÇÕES DE REDES, TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS.	20	R\$ 100,86	R\$ 2.017,13
080	CHAVE GRIFO 36" - CABO MONOBLOCK COM SEÇÃO EM DUPLO T - MORDENTES SUPERIOR E INFERIOR COM DUPLO TRATAMENTO E SUBSTITUÍVEIS - PORCA DE AJUSTE DE FÁCIL AGARRAMENTO - SEU DESENHO PERMITE UMA MAIOR CAPACIDADE DE ABERTURA DE BOCAS PARA O MESMO TAMANHO DE CABO - NORMAS AMERICANAS GGG - W - 651 E TIPO II, CLASSE A - FABRICADAS CONFORME NORMA UNE 16554 - MEDIDA: L=36" Ø=5" - USADA PARA FAZER INSTALAÇÕES DE REDES, TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS.	20	R\$ 304,78	R\$ 6.095,53
GRUPO 13				
081	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA EM AÇO SAE 1071, COM CABO DE MADEIRA	160	R\$ 8,21	R\$ 1.313,07
082	COLHER DE PEDREIRO 9" REDONDA EM AÇO SAE 1071, COM CABO DE MADEIRA	160	R\$ 11,76	R\$ 1.882,13
GRUPO 14				
083	COSSINETE BSW - DIM 223-B - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - EM AÇO RÁPIDO (HSS) - MEDIDA 1/2 X 12 FPP	12	R\$ 73,47	R\$ 881,68
084	COSSINETE BSW - DIM 223-B - ROSCA	12	R\$ 26,95	R\$ 323,36

	WHITWORTH GROSSA (BSW) - EM AÇO RÁPIDO (HSS) - MEDIDA 1/4 X 20 FPP			
085	COSSINETE BSW - DIM 223-B - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - EM AÇO RÁPIDO (HSS) - MEDIDA 3/8 X 16 FPP	12	R\$ 44,81	R\$ 537,76
086	COSSINETE BSW - DIM 223-B - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - EM AÇO RÁPIDO (HSS) - MEDIDA 5/16 X 18 FPP	12	R\$ 26,75	R\$ 321,04
087	COSSINETE BSW - DIM 223-B - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - EM AÇO RÁPIDO (HSS) - MEDIDA 5/8 X 11 FPP	12	R\$ 120,32	R\$ 1.443,84
088	COSSINETE M10 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M10 X 1,5	24	R\$ 35,82	R\$ 859,68
089	COSSINETE M12 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M12 X 1,75	12	R\$ 64,41	R\$ 772,88
090	COSSINETE M14 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M14 X 2	28	R\$ 66,80	R\$ 1.870,40
091	COSSINETE M4 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M4 X 0,7	24	R\$ 54,89	R\$ 1.317,28
092	COSSINETE M5 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M5 X 0,8	28	R\$ 52,50	R\$ 1.470,00
093	COSSINETE M8 - DIN 223- ROSCA MÉTRICA GROSSA (M) - EM AÇO RÁPIDO HSS - MEDIDA M8 X 1,25	24	R\$ 23,05	R\$ 553,20
GRUPO 15				
094	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA COM BASE DE MATERIAL PLÁSTICO SELECIONADO, CABO EM FORMATO ERGONÔMICO, REVESTIDO DE ESPUMA AMARELA DE POLIURETANO, COM 2 CM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 25 CM	160	R\$ 9,98	R\$ 1.597,33
095	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 27 CM, CHAPA DE AÇO ENCRUADO DE 0,6MM, BANHADO EM VERNIZ PROTETIVA CONTRA OXIDAÇÃO, PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA, DENTES E VÃOS UNIFORMES	180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,20

	DE 8MM DE ESPAÇAMENTO, CABO DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO, SUPORTE COM TRATAMENTO GALVANIZADO.			
096	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO ENCRUADO DE 0,6MM, BANHADO EM VERNIZ PROTETIVA CONTRA OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 12 X 27 CM.	240	R\$ 9,67	R\$ 2.320,00
097	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO ENCRUADO DE 0,6MM, BANHADO EM VERNIZ PROTETIVA CONTRA OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 09 X 19 CM.	240	R\$ 21,37	R\$ 5.129,60
098	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 X 26 CM.	40	R\$ 11,23	R\$ 449,33
GRUPO 16				
099	ESCALA DE AÇO INOX COM MEDIDA NO SISTEMA MÉTRICO E EM POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE 300 MM, GRADUAÇÃO DE 0,5 E 1,0 MM..	100	R\$ 4,75	R\$ 474,67
100	ESCALA METROLÓGICA EM AÇO INOX, SISTEMA MÉTRICO E EM POLEGADA COM COMPRIMENTO DE 1.000MM, GRADUAÇÃO 0,5MM E 1,0MM	44	R\$ 27,42	R\$ 1.206,48
101	ESCALÍMETRO TRINAGULAR DE 30CM. ESCALAS DE PRECISÃO INJETADAS, COM LATERAIS COLORIDAS PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS. ESCALAS 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125. ACOMPANHA CAIXA PROTETORA	360	R\$ 22,40	R\$ 8.062,80
GRUPO 17				
102	FORMÃO 1" COM LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, LIXADA, CHANFRADA E POLIDA. COM CABO MADEIRA ERGONÔMICA E ENVERNIZADA.	248	R\$ 15,50	R\$ 3.844,00
103	FORMÃO 1/2" COM LÂMINA DE AÇO CROMO	36	R\$ 12,10	R\$ 435,48

	VANÁDIO TEMPERADA, LIXADA, CHANFRADA E POLIDA. COM CABO MADEIRA ERGONÔMICA E ENVERNIZADA.			
GRUPO 18				
104	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 10MM DIN 327	24	R\$ 27,86	R\$ 668,72
105	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 12MM DIN 327	16	R\$ 34,02	R\$ 544,32
106	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 13MM DIN 327	16	R\$ 34,97	R\$ 559,57
107	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 15MM DIN 327	16	R\$ 38,47	R\$ 615,47
108	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 16MM DIN 327	16	R\$ 37,69	R\$ 603,09
109	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 18MM DIN 327	16	R\$ 45,74	R\$ 731,79
110	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 20MM DIN 327	16	R\$ 50,51	R\$ 808,11
111	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 6MM DIN 327	24	R\$ 19,69	R\$ 472,48
112	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 7MM DIN 327	24	R\$ 18,90	R\$ 453,68
113	FRESA DE TOPO 2 CORTES HSS Ø 8MM DIN 327	24	R\$ 22,61	R\$ 542,64
114	FRESA DE TOPO 4 CORTES HSS Ø 16MM DIN 327	24	R\$ 54,83	R\$ 1.315,92
GRUPO 19				
115	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 10", EM FERRO FUNDIDO	20	R\$ 53,73	R\$ 1.074,67
116	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 2", EM FERRO FUNDIDO	176	R\$ 9,18	R\$ 1.616,27
117	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 3", EM FERRO FUNDIDO	72	R\$ 11,71	R\$ 842,88
118	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 4", EM FERRO FUNDIDO	176	R\$ 17,56	R\$ 3.091,15
119	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 6", EM FERRO FUNDIDO	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20
120	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C, TAMANHO 8", EM FERRO FUNDIDO	72	R\$ 43,19	R\$ 3.109,44
GRUPO 20				
121	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M4 X 0,70	28	R\$ 42,49	R\$ 1.189,63

	DIN 352, COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).			
122	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M10 X 1,5 - DIN 352 - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	48	R\$ 57,34	R\$ 2.752,16
123	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M12 X 1,75 - DIN 352 - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	36	R\$ 71,75	R\$ 2.582,88
124	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M5 X 0,80 - DIN 352 - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	36	R\$ 34,60	R\$ 1.310,28
125	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M6 X 1 - DIN 352 - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	36	R\$ 32,87	R\$ 1.183,32
126	JOGO DE MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA MÉTRICA GROSSA - M8 X 1,25 - DIN 352 - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	36	R\$ 41,83	R\$ 1.505,88
127	JOGO DE MACHO UNC 1/4" X 20 DIN 351 EM AÇO RÁPIDO COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 66,09	R\$ 1.057,44
128	JOGO DE MACHO UNC 1/8" X 40, DIN 351 EM AÇO RÁPIDO COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	72	R\$ 57,52	R\$ 4.141,20
129	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 1/2 X 12 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 109,91	R\$ 1.758,56
130	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 1/4 X 20 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 47,75	R\$ 764,05
131	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 1/8 X 24 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 20,31	R\$ 324,96
132	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) -	16	R\$ 37,92	R\$ 606,72

	DIN 351 - 3/16 X 24 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).			
133	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 3/8 X 16 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 48,10	R\$ 769,60
134	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 5/16 X 18 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 51,98	R\$ 831,63
135	JOGO DE MACHOS MANUAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) - ROSCA WHITWORTH GROSSA (BSW) - DIN 351 - 5/8 X 11 FPP - COM 3 PEÇAS (HT-1° , HT-2° , HT-3°).	16	R\$ 156,38	R\$ 2.502,13
GRUPO 21				
136	LIMA CHATA BASTARDA 10" X 1" X 3/16", PICADO DUPLO, CABO PLÁSTICO INCLUSO.	44	R\$ 21,57	R\$ 949,08
137	LIMA CHATA BASTARDA 8" COM CABO, COM CARTELA OU ESTOJO.	80	R\$ 22,70	R\$ 1.816,00
138	LIMA CHATA MURÇA 8" COM CABO, PERFIL CHATO, PICADO/CORTE FINO, INDICADO PARA ACABAMENTOS DE METAIS EM SUPERFÍCIES PLANAS, ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	104	R\$ 14,45	R\$ 1.502,80
139	LIMA MEIA CANA BASTARDA 8" COM CABO, COM PICADO DUPLO, CORTE GROSSO COM MAIOR PODER DE DESGASTE, POSSUINDO UM DOS LADOS CHATO E OUTRO ARREDONDADO, INDICADO PARA DESBASTE EM SUPERFÍCIES PLANAS OU CÔNCAVAS. ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	52	R\$ 23,56	R\$ 1.225,12
140	LIMA MEIA CANA MURÇA 8" COM CABO, COM PICADO/CORTE FINO, INDICADO PARA ACABAMENTO DE METAIS EM SUPERFÍCIES PLANAS. ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	52	R\$ 24,49	R\$ 1.273,31
141	LIMA QUADRADA MURÇA 6" COM CABO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA COM 6" (150MM). ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
142	LIMA REDONDA MURÇA 6" COM CABO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL. ACOMPANHA	60	R\$ 12,22	R\$ 733,00

	CARTELA OU ESTOJO.			
143	LIMA REDONDA MURÇA 8", COM PICADO DUPLO, FORMATO REDONDO PARA ACABAMENTO FINAL E AJUSTAR FORMAS REDONDAS E CÔNCAVAS. ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	48	R\$ 19,27	R\$ 924,80
144	LIMA TRIANGULAR BASTARDA 10", COM PICADO/CORTE GROSSO (MAIOR PODER DE DESBASTE), INDICADO PARA DESBASTE DE METAIS EM SUPERFÍCIES ANGULARES INTERNAS COM ÂNGULOS DE 60° OU ACIMA E CANTOS DE ÂNGULOS RETOS. ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	60	R\$ 16,10	R\$ 966,20
145	LIMA TRIANGULAR MURÇA 10", COM PICADO/CORTE FINO (IDEAL PARA ACABAMENTOS). ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	60	R\$ 19,61	R\$ 1.176,80
146	LIMA TRIANGULAR PARA SERRA FINA 6", COM CABO. ACOMPANHA CARTELA OU ESTOJO.	44	R\$ 12,66	R\$ 556,89
GRUPO 22				
147	MARRETA 1 KG, BATENTE QUADRADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 220MM. INDICADO PARA TRABALHO PESADO.	68	R\$ 15,92	R\$ 1.082,56
148	MARRETA 3 KG, BATENTE QUADRADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 220MM. INDICADO PARA TRABALHO PESADO.	72	R\$ 39,86	R\$ 2.870,16
149	MARRETA OITAVADA 2,5 KG C/ CABO	128	R\$ 38,40	R\$ 4.914,77
150	MARTELO BOLA 500G COM CABO DE MADEIRA. CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045 ESPECIAL, TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA BOLA, BASE E BOLA POLIDOS E ENVERNIZADOS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. APLICAÇÕES: GOLPEAR FORMÕES E TALHADEIRAS E PARA REBITAR, DEFORMAR OU ENDIREITAR METAIS NÃO ENDURECIDOS.	40	R\$ 29,91	R\$ 1.196,40
151	MARTELO COM BORDA DE NYLON 40MM COM CABO DE MADEIRA	32	R\$ 53,62	R\$ 1.715,73

152	MARTELO DE BORRACHA 40MM PRETO, COM CABO DE MADEIRA	24	R\$ 7,88	R\$ 189,12
153	MARTELO DE BORRACHA 60MM PRETO, COM CABO DE MADEIRA	312	R\$ 11,49	R\$ 3.583,84
154	MARTELO DE BORRACHA PARA AZULEJISTAS 40CM, COM CABO DE MADEIRA	16	R\$ 15,87	R\$ 253,87
155	MARTELO DE UNHA 23 MM. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM FIBRA EMBORRACHADA PARA MAIOR FIRMEZA.	252	R\$ 13,06	R\$ 3.290,28
156	MARTELO DE UNHA POLIDO, COM DIÂMETRO DO MARTELO DE APROXIMADAMENTE 20MM COM CABO DE MADEIRA	248	R\$ 9,45	R\$ 2.343,60
157	MARTELO PENA 300G COM CABO DE MADEIRA, FORJADO EM AÇO GEDORE VANADIUM E FOSFATIZADO COM EXTREMIDADES LIXADAS, CABO DE MADEIRA EM ALTA RESISTÊNCIA, EXTREMIDADES TEMPERADAS POR INDUÇÃO, POSSUINDO SISTEMA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO DO MARTELO E PROTEÇÃO ROTBAND NO CABO.	64	R\$ 41,96	R\$ 2.685,23
158	MARTELO PENA 500G COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO SAE 1045/1050 FORJADO, TEMPERADO POR INDUÇÃO, CABO DE MADEIRA EM ALTA RESISTÊNCIA.	20	R\$ 16,46	R\$ 329,20
159	MARTELO PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO, COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM ÉPOXI. TAMANHO 29MM	48	R\$ 24,72	R\$ 1.186,72
160	MARTELO UNHA, FORJADO EM AÇO CARBONO, SAE 1045, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO, 29 MM, COM CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPÓXI	32	R\$ 19,53	R\$ 625,07
GRUPO 23				
161	MARTELO PICADOR DE SOLDA, COM MOLA PARA AMORTECIMENTO DO IMPACTO, INDICADO PARA REMOVER A ESCÓRIA/REVESTIMENTO DO ELETRODO QUE	64	R\$ 13,62	R\$ 871,89

	FICA DEPOSITADA SOBRE O CORDÃO DA SOLDA			
162	MÁSCARA DE SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO VARIÁVEL, COM CARÇAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, RESISTENTE A CHAMAS, PROPORCIONA VISÃO CLARA DO OBJETO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOLS UV IR. NORMA DE ESCURECIMENTO: SHARE DIN3. VARIAÇÃO DE ESCURECIMENTO: DIN 9 ATÉ DIN 13. TEMPO DE FECHAMENTO DE APROXIMADAMENTE 1/25000 SEGUNDOS.	240	R\$ 258,11	R\$ 61.946,40
163	ESCOVA DE AÇO CARBONO 4 CARREIRAS COM CABO PLÁSTICO. UTILIZADA EM SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGENS E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LMPESA EM GERAL.	120	R\$ 3,75	R\$ 449,60
GRUPO 24				
164	NÍVEL 48 EM ALUMÍNIO ESTRUTURA EM "I" DE ALUMÍNIO PARA SERVIÇO PESADO. BOLHAS ENCAPSULADAS EM BLOCO DE ACRÍLICO, INQUEBRÁVEIS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO. AMPLA BOLHA DE NÍVEL COM LEITURA DE TOPO AMPLIADA, FLUORESCENTE E ABERTA EM TRÊS LADOS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BOLHAS PRECISAS EM FORMATO DE BARRIL A 360º PERMITEM LEITURA EM QUALQUER DIREÇÃO. BASE MAGNÉTICA.	160	R\$ 45,51	R\$ 7.281,60
165	NÍVEL DE ALUMÍNIO 300MM COM 2 AMPOLAS DE LEITURA PRECISA, TIPO BOLHA RETIFICADO, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA: 2 DE PRUMO E 1 DE NÍVEL. ESTRUTURA SUPER RESISTENTE PERFIL "I", TRABALHANDO NA HORIZONTAL E VERTICAL.	16	R\$ 18,32	R\$ 293,17
166	NÍVEL EM ALUMÍNIO 14" (360 MM), NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL, COM BASE IMANTADA.	160	R\$ 25,37	R\$ 4.059,73
GRUPO 25				
167	PÁ AJUNTADEIRA BICO GRANDE COM CABO, COM LÂMINA EM AÇO ESTAMPADO DE ALTA QUALIDADE, E CABO DE MADEIRA MACIÇA.	76	R\$ 19,93	R\$ 1.514,43

168	PÁ DE BICO COM CABO MADEIRA 71 CM, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 320 X 270 MM, LÂMINA COM ESPESSURA DE 1,7MM, PINTURA EPÓXI INCOLOR, ANILHA METÁLICA COM MEDIDAS CALCULADAS ERGONOMICAMENTE.	120	R\$ 22,32	R\$ 2.678,40
169	PÁ DE CORTE RETO 8" (VANGA QUADRADA) COM CABO DE MADEIRA MACIÇA E TERMINAÇÃO METÁLICA.	72	R\$ 19,98	R\$ 1.438,56
GRUPO 26				
170	PLAINA MANUAL Nº 4, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, DISPOSITIVO ESPECIAL PARA A GEOMETRIA DO PARAGUSO, ALÇAS RESISTENTES, TAMPA DE AÇO PARA ACOPLAMENTO PRECISO, BASE DE FERRO FUNDIDO USINADA COM PRECISÃO, AJUSTE MANUAL DE PROFUNDIDADE.	48	R\$ 56,46	R\$ 2.710,24
171	PLAINA Nº 2 HOBBY, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADA E CABO DE MADEIRA ERGONÔMICA DE LATA RESISTÊNCIA. IDEAL PARA ACABAMENTO E DESBASTES EM MADEIRA.	168	R\$ 51,70	R\$ 8.685,04
GRUPO 27				
172	PREGO AÇO 10 X 10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	230	R\$ 1,70	R\$ 391,00
173	PREGO AÇO 12 X 12 - PACOTE COM 100 UNIDADES	230	R\$ 2,35	R\$ 541,27
GRUPO 28				
174	PRUMO DE PEDREIRO 500 GRAMAS, ULTRA RESISTENTE E DURÁVEL, COM CORDA E TACO.	152	R\$ 18,98	R\$ 2.884,96
175	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMINIO RESISTENTE COM 2 METROS	70	R\$ 23,48	R\$ 1.643,60
176	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMINIO RESISTENTE COM 3 METROS	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,53
177	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	240	R\$ 11,94	R\$ 2.864,80
GRUPO 29				
178	SERROTE 20" LÂMINA EM AÇO COM MÁXIMO DE 9 DENTES POR POLEGADA, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA	28	R\$ 40,16	R\$ 1.124,39

	POLIDO E ENVERNIZADO.			
179	SERROTE 22" LÂMINA EM AÇO COM MÁXIMO DE 5 DENTES POR POLEGADA, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA POLIDO E ENVERNIZADO.	248	R\$ 14,40	R\$ 3.569,96
180	SERROTE DE CARPINTEIRO 18", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, DENTES TIPO TRAVADOS, COM 7 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	68	R\$ 16,13	R\$ 1.097,07
181	SERROTE DE PODA CURVO 14", COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DENTES TRAVADOS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO EM MADEIRA ERGONÔMICA E ENVERNIZADA.	140	R\$ 18,71	R\$ 2.618,93
GRUPO 30				
182	TALHADEIRA 3/4X12 SEXTAVADA, EM AÇO GEDORE VANADIUS, ACABAMENTO NIQUELADO, TRATADAS TERMICAMENTE DE ACORDO COM A DIN 7255.	148	R\$ 17,63	R\$ 2.609,73
183	TALHADEIRA EM AÇO GEDORE VANADIUS, ACABAMENTO NIQUELADO, TRATADAS TERMICAMENTE DE ACORDO COM A DIN 7255, MEDIDA 11 X 130MM.	40	R\$ 18,09	R\$ 723,60
GRUPO 31				
184	TESOURA CORTA CHAPAS 10", COM LÂMINAS TEMPERADAS EM AÇO CROMO.	40	R\$ 48,40	R\$ 1.936,13
185	TESOURA CORTA VERGALHÃO 30", COM LÂMINAS TEMPERADAS EM AÇO CROMO, CAPACIDADE DE CORTE DE 3/8" - 10 MM.	172	R\$ 137,50	R\$ 23.649,43
GRUPO 32				
186	TORQUE ARMADOR 12", COM CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTE PLÁSTICO.	256	R\$ 21,99	R\$ 5.629,44
187	TORQUE ARMADOR 13", COM CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTE PLÁSTICO.	60	R\$ 104,76	R\$ 6.285,80
188	TORQUES 6" AZULEJISTA, CORPO EM AÇO	316	R\$ 18,94	R\$ 5.983,99

	CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.			
GRUPO 33				
189	TRENA DE AÇO DE 5 METROS, FITA DE 19MM, COM TRAVA, PRESILHA PARA CINTO E ALÇA DE NYLON.	300	R\$ 11,45	R\$ 3.436,00
190	TRENA DE AÇO, LARGURA LÂMINA 10MM, COMPRIMENTO 30 METROS, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	88	R\$ 62,19	R\$ 5.472,72
191	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS, NÃO CONDUTORAS E NÃO CORROSIVAS, REVESTIDAS DE VINIL E GRADUADAS A QUENTE, CABO CÔMODO EM FORMA DE ARCO EM ABS A PROVA D'ÁGUA, MANIVELA COM PONTA GIRATÓRIA PARA OS DEDOS, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE PONTA PARA MELHOR FIXAÇÃO, SAÍDA DA FITA COM ROLETES DE AÇO RESISTENTE, EXTREMIDADE DA FITA COM GANCHO TIPO ARGOLA.	112	R\$ 270,43	R\$ 30.287,79
GRUPO 34				
192	VIRA MACHO RETO Nº 2 1/8 A 3/8, REFORÇADO, PARA SER UTILIZADOS COM MACHOS MANUAIS, ALARGADORES MANUAIS E SACA-PARAFUSOS.	48	R\$ 21,02	R\$ 1.008,96
193	VIRA MACHO RETO Nº 3 3/16" A 1/2", REFORÇADO, PARA SER UTILIZADOS COM MACHOS MANUAIS, ALARGADORES MANUAIS E SACA-PARAFUSOS.	48	R\$ 32,45	R\$ 1.557,60
194	VIRA MACHO RETO Nº 4 (1/4" A 3/4"), REFORÇADO, PARA SER UTILIZADOS COM MACHOS MANUAIS, ALARGADORES MANUAIS E SACA-PARAFUSOS.	48	R\$ 49,55	R\$ 2.378,40
GRUPO 35				
195	TESTADOR CONECTORES RJ-45/RJ-11, PADRÃO 568A/568B. APLICAÇÃO: TESTADOR DE CABOS UTP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAMINHAMENTO REMOTO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO.	200	R\$ 40,60	R\$ 8.120,00

	ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
196	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ11 E RJ45 REFORÇADO COM CATRACA. ALICATE DE TERMINAÇÃO POR PRESSÃO QUE EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DOS CONTATOS DO CONECTOR NAS VIAS E ACIONA O PRENSA-CABOS PARA QUE A CAPA SUPORTE MECANICAMENTE O CABO. POSSUIR LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS PARA CORTE.	180	R\$ 80,39	R\$ 14.470,80
ITENS NÃO AGRUPADOS				
197	ACENDEDOR DE MAÇARICO, UTILIZADO PARA ACENDER MAÇARICOS EM GERAL, OPERADO MANUALMENTE SOB FRICÇÃO.	28	R\$ 9,05	R\$ 253,40
198	ALICATE DE PRESSÃO 10", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO NIQUELADO. FORMA TRIANGULAR DOS MORDEDORES PERMITINDO TRABALHAR COM MATERIAIS DE DIVERSOS FORMATOS. CAPACIDADE DE ABERTURA DA BODA DE 28MM (1.1/8").	248	R\$ 24,99	R\$ 6.197,52
199	ALICATE PRENSA TERMINAL HIDRÁULICO, COM CONJUNTO DE MATRIZES HEXAGONAIS PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS 16 A 240MM (16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185 E 240MM). KIT DE ANEIS PARA REPARO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 540MM. ACOMPANHA MALETA.	20	R\$ 480,55	R\$ 9.611,00
200	ALICATE REBITADOR 10" COM 4 PONTAS, EM AÇO ESTAMPADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA REBITES DE ALUMÍNIO DE: 3/32" (2,4MM), 1/8" (3,2MM), 5/32" (4MM), 3/16" (4,8MM). ACOMPANHA CHAVE PARA TROCA DO APLICADOR .	148	R\$ 22,92	R\$ 3;392,65
201	ANCINHO DE JARDINAGEM COM 14 DENTES E CABO LONGO. MATERIAL: CHAPA DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA TOTAL 38 CM; ALTURA DOS DENTES 405; ESPESSURA DOS DENTES 3,5. IDEAL PARA RECOLHER DETRITOS E DAR ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TERRENO.	80	R\$ 17,63	R\$ 1.410,40

202	APLICADOR DE SILICONE MANUAL (PISTOLA), COM CORPO EM MEIA CANA, GATILHO E MOLA PARA RETROCESSO DA HASTE, PARA APLICAÇÃO DE SILICONE DE TUBOS DE 300 G EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	284	R\$ 19,50	R\$ 5.538,95
203	CANIVETE DE ENXERTIA, TIPO COPULAÇÃO OU OCULAÇÃO, COM LÂMINA GRANDE EM AÇO, MÁXIMA DURABILIDADE, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 5,3CM, NA COR VERMELHA, POSSUIR DETALHES NA PARTE POSTERIOR DA LÂMINA PARA TRABALHOS MAIS DETALHADOS, UTILIZADO PARA TRABALHOS COM PLANTAS, FLORES E HORTAS.	128	R\$ 46,60	R\$ 5.964,80
204	CAPACETE BRANCO COM ABA FRONTAL, CARNEIRA E JUGULAR. FABRICADOS EM ESPECIAL HDPE (HIGH-DENSITY POLYTHYLENE) COM PROTEÇÃO UV E ANTI-OXIDANTE. DEVE POSSUIR CANALETA PARA EVITAR QUE A ÁGUA DA CHUVA MOLHE O PESCOÇO E FACE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR PELO MENOS SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE EM QUALQUER SITUAÇÃO DE IMPACTO. UMA CINTA DE SEGURANÇA É FIXADA NAS PRESILHAS. DEVE ATENDER AS CLASSES : A (IMPACTO) E B (IMPACTO E RISCO ELÉTRICO DE ATÉ 20.000VOLTS)	200	R\$ 14,63	R\$ 2.926,67
205	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO FUNDA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PNEU MACIÇO COM 3,2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. ESPESSURA DA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20.	104	R\$ 84,87	R\$ 8.826,13
206	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	384	R\$ 31,51	R\$ 12.099,84
207	CAVADEIRA RETA EM AÇO, DUREZA 42 A 46	80	R\$ 24,54	R\$ 1.963,47

	RC, COM OLHO DE 35MM, CABO DE MADEIRA COM 120CM, LARGURA APROXIMADA DE 95MM, UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ABRIR BURACOS, DELIMITANDO AS BORDAS E AFOFANDO A TERRA.			
208	CONJUNTO DE BROCAS HSS AÇO RÁPIDO 25 UNIDADES - ESTOJO RÍGIDO - MEDIDAS 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0	28	R\$ 158,40	R\$ 4.435,29
209	CONJUNTO DE BROCAS PARA MADEIRA PROFISSIONAL EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, COM 5 PEÇAS. MEDIDAS 4, 5, 6, 8 E 10. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO.	24	R\$ 9,21	R\$ 220,96
210	CONJUNTO DE LIMA COM 6 PEÇAS E CABO DE ALUMÍNIO DE ENCAIXE RÁPIDO. ACOMPANHA ESTOJO.	84	R\$ 42,72	R\$ 3.588,20
211	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES CORTADOR, DESENCAPADOR E ALICATE DE PRESSÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO DE REDES, REPARO E MANUTENÇÃO GERAL	148	R\$ 23,50	R\$ 3.478,49
212	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 500 GRAMAS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, CORPO METÁLICO COM EXTENSÃO RÍGIDA E BICO. UTILIZADO NA LUBRIFICAÇÃO EM AUTOS E MÁQUINAS.	80	R\$ 34,31	R\$ 2.744,53
213	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 32CM, ALTURA 18 CM, PESO 1,010KG.	236	R\$ 23,09	R\$ 5.450,03
214	ENXADÃO FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 150CM.	156	R\$ 25,27	R\$ 3.941,60
215	ESCADA 13 EM 1 ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4 X 4, COM 6 DEGRAIS, COMPRIMENTO ESTICADO DE APROXIMADAMENTE 4,70 MTS, COM PRÁTICO SISTEMA DE	8	R\$ 495,18	R\$ 3.961,47

	ARTICULAÇÃO, SAPATAS EMBORRACHADAS, INDICADO PARA ATÉ 120 KG.			
216	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ABRIR EM ALUMÍNIO, ALTURA APROXIMADA DE 1600MM.	64	R\$ 144,51	R\$ 9.248,85
217	ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA 134 X 80MM, EM AÇO SAE 1070, ESPESSURA DE 1,0MM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE	156	R\$ 4,69	R\$ 732,16
218	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 14", RÉGUA COM MEDIDAS EM POLEGADAS E MÍLIMETROS, CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COMPRIMENTO: 14" / 355MM / 35,5CM.	280	R\$ 13,95	R\$ 3.905,07
219	FACÃO, LÂMINA AÇO CARBONO 18" COM FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	208	R\$ 23,91	R\$ 4.973,28
220	FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS, APLICAÇÃO INSERÇÃO CABO UTP EM TOMADAS RJ-45]/PATCH - PANEL, COMPONENTES LÂMINA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO GUARDAR LÂMINAS, MATERIAL CABO PVC RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELEÇÃO AUTO/BAIXO IMPACTO.	180	R\$ 22,26	R\$ 4.007,40
221	FERRO DE SOLDA 40W, 110V, COM RÁPIDO AQUECIMENTO, CABO RESISTENTE AO IMPACTO E COM EXCELENTE ISOLAÇÃO TÉRMICA. PONTOS DE COBRES REVESTIDOS DE FERRO COM TRATAMENTO DE NÍQUEL CROMO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. TIPO DE RESISTÊNCIA ENROLADA NICR. COMPRIMENTO DO FIO MAIOR QUE 1 METRO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM (FERRO + PONTA).	136	R\$ 29,49	R\$ 4.011,09
222	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO FECHADA, COMPRIMENTO LÂMINA 270, COMPRIMENTO OLHO 100, OLHO 35, PESO 730	100	R\$ 26,93	R\$ 2.692,67
223	FORÇADO CURVO COM 4 DENTES. LARGURA:	140	R\$ 39,90	R\$ 5.586,00

	19 CM, COMPRIMENTO: 19 CM. CABO DE MADEIRA DE 130 CM.			
224	JOGO ALFABETO AÇO 04MM. INDICADO PARA MARCAÇÃO EM BAIXO RELEVO, POSSUINDO DUREZA ENTRE 48 E 56 HCR, TENDO 27 LETRAS DO ALFABETO DE A ATÉ Z.	28	R\$ 34,81	R\$ 974,59
225	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PEÇAS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, USO PROFISSIONAL. TAMANHOS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22. ACOMPANHA ESTOJO.	8	R\$ 77,08	R\$ 616,61
226	JOGO DE CHAVE DE FENDAS 12 PEÇAS, COM 6 CHAVES DE FENDA SIMPLES E 6 CHAVES PHILLIPS. CABO ANATÔMICO E PONTA MAGNÉTICA.	32	R\$ 111,41	R\$ 3.565,12
227	JOGO DE FERRAGENS PARA RÉGUA PARALELA CONTENDO: 6 PARAFUSOS; 2 ARRUELAS; 1 MOLA; 1 SUPORTE METÁLICO SIMPLES; 1 SUPORTE METÁLICO COM PORCA E CHAPINHA; 2 SUPORTES PLÁSTICOS; APROXIMADAMENTE 8 METROS DE CORDOAMENTO.	16	R\$ 28,59	R\$ 457,39
228	JOGO DE FERRAMENTAS COM 113 PEÇAS EM AÇO CARBONO. CONTEÚDO: 3 SOQUETES SEXTAVADOS AÇO CARBONO ENC. 3/8": 14 - 17 E 19MM - 10 SOQUETES SEXTAVADOS AÇO CARBONO ENC. 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 E 13MM - 4 BITS/PONTEIRAS TIPO ALLEN AÇO CARBONO: 3 - 4 - 5 E 6MM - 5 BITS/PONTEIRAS TIPO TORX AÇO CARBONO: T10 - T15 - T20 - T25 E T30 - 1 ADAPTADOR SEXTAVADO/QUADRADO AÇO CARBONO 1/4" - 10 BITS/PONTEIRAS TIPO POZIDRIVE AÇO CARBONO: PZ0 (2) - PZ1 (2) - PZ2 (3) E PZ3 (3) - 1 SOQUETE SEXTAVADO AÇO CARBONO ENC. 3/8": 21MM - 1 CATRACA REVERSÍVEL ENC. 3/8" - COMP. 8" - 1 ALICATE BOMBA DÁGUA AÇO CARBONO - ABERTURA 24MM 1 ADAPTADOR AÇO CARBONO ENC. 3/8" P/ 1/4" - 12 CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 0,90 (2) - 1,27 (2) - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 5,0 E 6,0MM - 1 NÍVEL MINI	48	R\$ 333,78	R\$ 16.021,28

	<p>VERTICAL/HORIZONTAL - 12 CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 0,036 (2) - 0,05 (2) - 1/16 - 5/64 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 E 3/16" - 8 CHAVES COMBINADAS AÇO CARBONO: 10 - 12 - 13 E 14MM - 3/8 - 7/16 - 1/2 E 9/16" - 1 ESTILETE TRAPEZOIDAL CORPO METÁLICO 8" - 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL AÇO CARBONO 6" - 1 ALICATE UNIVERSAL AÇO CARBONO 6" - 1 ALICATE BICO MEIA CANA AÇO CARBONO 6" - 3 SOQUETES SEXTAVADOS AÇO CARBONO ENC. 3/8": 5/8 - 11/16 E 3/4" - 10 SOQUETES SEXTAVADOS AÇO CARBONO ENC. 1/4": 5/32 - 3/16 - 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 - 15/32 E 1/2" - 1 CABO ADAPTADOR AÇO CARBONO ENC. SEXTAVADO 1/4" - 10 BITS/PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA/PHILLIPS AÇO CARBONO PH0 (2) - PH1 (2) - PH2 (4) E PH3 (2) - 10 BITS/PONTEIRAS TIPO FENDA SIMPLES AÇO CARBONO: 3 - 4 - 5 - 6 E 7MM (2 PC CADA) - 1 CHAVES DE FENDA AÇO CARBONO 1/4X4" - 1 CHAVES DE FENDA CRUZADA/PHILLIPS AÇO CARBONO PH2 1/4X4" - 1 EXTENSÃO ENC. 3/8" - COMP. 70MM - 1 CHAVE AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 7.1/2" - ABERTURA 27MM - 1 MALETA PLÁSTICA</p>			
229	<p>JOGOS DE CHAVES COMBINADO 6MM A 32MM COM 15 PEÇAS, PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. O JOGO DEVE CONTER AS SEGUINTE MEDIDAS: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32. INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS.</p>	36	R\$ 152,72	R\$ 5.497,92
230	<p>JOGOS DE CHAVES ALLEN 11 PEÇAS, EM AÇO GEDORE VANADIUM, PARA PARAFUSOS SEXTAVADO INTERNO. MEDIDAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.</p>	80	R\$ 33,56	R\$ 2.684,53
231	<p>JOGOS DE CHAVES COMBINADA, EM AÇO</p>	36	R\$ 203,67	R\$ 7.332,00

	ESPECIAL. MEDIDAS: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8" E 1.1/14". ACOMPANHA BOLSA ESPECIAL.			
232	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO COM 110 PEÇAS, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES E ACABAMENTO FOSCO. CABOS ANATÔMICOS E EMBORRACHADOS. ESTOJO TERMOSTÁTICO PARA ARMAZENAR FERRAMENTAS COM BERÇOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO. O KIT É COMPOSTO DE: ALICATES (CORTE DIAGONAL 6", MEIAC-CANA 8", BOMBA D'ÁGUA 10"); CHAVES DE FENDA (5,5 X 75 MM - 6,5 X 100 MM); CHAVES PHILLIPS (1 X 75 MM - 2 X 100 MM); CHAVES COMBINADAS (8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 MM); CHAVES HEXAGONAIS (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6 MM); SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" (10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 MM); SOQUETE DE VELA 16 MM E 21 MM; CATRACA EXTENSÃO 5"; JUNTA UNIVERSAL; CABO T 10"; SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4" (4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 MM); CATRACA E EXTENSÃO 2"; EXTENSÃO FLEXÍVEL 6"; JUNTA UNIVERSAL 6"; BIT MAGNÉTICO; PONTAS FENDAS (3,5 - 2 PÇS; 4 - 2 PÇS; 5,5; 6,5; 8); PONTAS QUADRADAS (S1 - S2 - S3); PONTAS PHILLIPS (Nº0 - 2 PÇS; Nº1 - 2 PÇS; Nº2 - 2 PÇS; Nº3 - 2 PÇS; ADAPTADOR - 2 PÇS); PONTAS TORX (T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40); PONTA POZIDRIVE (PZ1 - PZ2 - PZ3); PONTAS TRI-WING (1 - 2 - 3 - 4); PONTAS HEXAGONAIS (2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7).	56	R\$ 282,18	R\$ 15.802,27
233	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - IDEAL PARA ESCRITA EM MADEIRA, PRODUZIDO COM 100% MADEIRA REFLORESTADA, PONTA RESISTENTE.	1128	R\$ 1,57	R\$ 1.774,72
234	LUVA LATEX FORRADA DURA, RESISTENTE À ÁGUA, ÁCIDOS E ALCALIS DE BAIXA	880	R\$ 4,30	R\$ 3.786,93

	CONCENTRAÇÃO. INDICADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOMÉSTICA E INDUSTRIAL, MANUSEIO DE LÍQUIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA E JARDINAGEM.			
235	LUVA RASPA DE COURO 7 CM C/ PUNHO MÉDIO	540	R\$ 6,94	R\$ 3.747,60
236	LUVA TRICOT 4 FIOS	720	R\$ 3,07	R\$ 2.208,00
237	MACHADINHA DE UNHA 650G COM CABO DE MADEIRA DE LEI	68	R\$ 24,53	R\$ 1.668,04
238	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100CM.	76	R\$ 62,98	R\$ 4.786,73
239	MARCADOR INDUSTRIAL TRAÇO FORTE 2MM, NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, RETRÁTIL, LAVÁVEL EM ÁGUA CORRENTE, PERMITINDO O USO IMEDIATO QUANDO A PONTA ESTIVER RESSECADA OU COM IMPREGNAÇÕES. TINTA PERMANENTE PARA MARCAR METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, PAPEL, MADEIRA, GRANITO, ETC. COMPONENTES: RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, PIGMENTOS E ADITIVOS.	76	R\$ 5,94	R\$ 451,69
240	MÁSCARA PARA LIXADEIRA, RESPIRADOR SEMI FACIAL SEM MANUTENÇÃO, COM DUPLA AÇÃO DE FILTRAGEM DE AR POR RETENÇÃO MECÂNICA E RETENÇÃO POR AÇÃO ELETROSTÁTICA, COM TIRANTE METÁLICO PARA AJUSTE NO NARIZ, ANTIALÉRGICO, COM RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA BAIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 15 X 1CM, USADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA NÉVOAS AQUOSAS, POEIRAS TÓXICAS E OUTRAS PARTÍCULAS RESPIRATÓRIAS.	700	R\$ 3,96	R\$ 2.772,00
241	METRO DOBRÁVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, COMPRIMENTO 2 MTS, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL	300	R\$ 27,59	R\$ 8.277,00
242	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, COM DESIGN MODERNO E LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS, ARMAÇÃO COM ENCAIXE	920	R\$ 10,91	R\$ 10.034,13

	PARA LENTE E APOIO NALA EM SILICONE, LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.			
243	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01, PRECISÃO /- 0,03, LEITURA 7,50, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50, CAPACIDADE 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO ZERAGEM	80	R\$ 184,30	R\$ 14.743,73
244	PÉ DE CABRA DUPLO 600MM - DESCRIÇÃO: AÇO FORJADO - CORPO SEXTAVADO: 19MM - PONTAS TEMPERADAS - COM 1 PONTA ALAVANCA CHATA E 1 PONTA CABEÇA DUPLA INCLINADA E COM ENCAIXE EM "V" PARA ARRANCAR PREGOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60,0 CM). INDICAÇÕES DE USO: PARA SER UTILIZADA COMO ALAVANCA, PARA RETIRAR PREGOS E ABRIR EMBALAGENS.	92	R\$ 46,80	R\$ 4.305,29
245	PENEIRA PARA AREIA 44CM COM ARCO DE MADEIRA	344	R\$ 12,42	R\$ 4.272,48
246	ROLDANA METÁLICA COM GANCHO DE FERRO 10CM, SUPORTA CARGA ATÉ 100KG. UTILIZADO EM POÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL,ETC.	232	R\$ 13,50	R\$ 3.132,77
247	SACA POLIA COM 3 GARRAS, ABERTURA DE 150MM, PROFUNDIDADE DE 150MM.	40	R\$ 84,03	R\$ 3.361,20
248	SACHO EM FORMATO CORAÇÃO, COM DUAS PONTAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR LARANJA. DIMENSÕES: 267 X 95 MM. CABO DE MADEIRA COM 43 CM.	28	R\$ 13,79	R\$ 386,12
249	TESOURA DE PODA AÉREA COM CABO LONGO. LÂMINA GALVANIZADA, COM GUILHOTINA DE MOLA, FORMATO DE BICO DE GAVIÃO E COM DUPLO ÂNGULO DE CORTE. FORNECIDO COM CORDA DE 5 METROS.	200	R\$ 68,51	R\$ 13.702,00
250	TRADO PERFURADOR DE TERRA, ROSCA DE	112	R\$ 63,79	R\$ 7.144,48

	3/4" X 20CM, COM CABO DE 1 METRO.			
251	VASSOURÃO GARI REFORÇADO 40 CM, COM CABO LONGO E GROSSO.	328	R\$ 9,04	R\$ 2.965,12
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 760.970,12	

4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1 – Todos os itens descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

4.2 – Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.3 – Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão).

4.4 – Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pelo solicitante**, dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

4.5 – Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive as exigências de 110 e 115 V. Analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive as exigências de 220 V.

4.6 – Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na descrição dos itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela I da Seção 3.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2 – A proposta deverá conter o valor unitário para cada item e o valor total, aceitável até o máximo de 2 (duas) casas decimais, após a vírgula, em moeda corrente do Brasil (R\$).

5.2.1 – Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na Tabela I da Seção 3 (três).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

5.3 – A proposta deverá conter, além das especificações completas dos materiais fornecidos, e os seus preços, as seguintes informações e anexos:

- a) Nome do Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d) Ano de fabricação.

5.4 – Poderão ser anexadas à proposta, Catálogos e Folhetos Descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, distribuidor, etc.

6 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

6.1 – O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por **qualquer das unidades do IFPR**, conforme rol que segue abaixo.

6.2 – Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame, estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega a essas novas unidades, conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (Af's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – CEP 80230-150
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico – CEP 85935-000
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene – CEP 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito – CEP 85814-560
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra – CEP 85550-000
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475 - Ed. ASA – Centro – CEP 80020-000
Curitiba - Campus	Avenida Salgado Filho, 1050 – Guabirota – CEP 81510-000
Curitiba - Campus	Avenida Salgado Filho, 1474 – Guabirota – CEP 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru – CEP 82920-030
Curitiba - Educação à Distância	Rua Doutor Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas – CEP 81520-260
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780 – Vila A – CEP 85860-000
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – CEP 84500-000
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva – Seção C – Parte 2 – CEP 86870-000
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito, s/nº – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600 – Praça Horace Wells – Bairro Dom Bosco – CEP 86060-370
Palmas	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - PRT 280 – Trevo da Codapar –

	CEP 85555-000
Palmas – Escritório Modelo	Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA - CEP 85555-000
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro – CEP 83215-750
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações – CEP 87703-536
Telêmaco Borba	Rodovia PR160, Km19,5, Área7 – CEP 84269-090
Umuarama	Rodovia PR323, Km310/311 – Parque Industrial – CEP 87507-014

7 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO

7.1 – O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos locais especificados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na Seção 6.

7.2 – Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas na Seção 6, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.

7.3 – Os materiais/equipamentos **serão entregues em dias úteis, das 08h30min às 12:00 e das 14:00 às 17h30min**, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

7.3.1 – A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

7.4 – Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem com identificação externa, contendo no mínimo a descrição do bem.

7.5 – Os materiais deverão ter prazo de **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega.

7.5.1 – Caso algum produto apresente **defeito de fabricação**, quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

7.5.2 – A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, **em caso destes apresentarem defeitos**, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

7.6 – Para os equipamentos, será obrigatória a apresentação do Termo de Garantia, de no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

7.7 – O objeto desta licitação será recebido

- a) **Recebimento Provisório** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, considerado como uma simples conferência física dos materiais;
- b) **Recebimento Definitivo** dos materiais/equipamentos que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante o **Ateste de Recebimento pelo Contratante** diretamente na Nota Fiscal/Fatura;
- c) O recebimento não excluir a responsabilidade civil do adjudicatário no caso da existência de problemas, cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- d) A entrega de produtos ou componentes que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

8 – DA ESTIMATIVA

8.1 – O valor total estimado para aquisição do especificado é de R\$ _____

9 – DA VERICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim conferidos e são verdadeiros.

Ass.: _____

Responsável pela compilação dos orçamentos

Marcos Sakada

SIAPE 1802547

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O IFPR pagará à empresa, por crédito em conta bancária, após cada entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do recebimento, mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança. **(No caso de valores acima de R\$ 8.000,00)**

10.2 - O IFPR – Instituto Federal do Paraná pagará à empresa, por crédito em conta bancária, após cada entrega, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do recebimento,

mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança. **(No caso de valores abaixo de R\$ 8.000,00)**

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, de acordo com as especificações do objeto e dos Anexos;
- b) Providenciar a manutenção e/ou substituição dos itens defeituosos nos prazo estipulados;
- c) Assumir todas as despesas, incluindo aquelas de transporte, decorrentes da manutenção, reparo e conseqüentes substituições, totais ou parciais, que se fizerem necessárias;
- d) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- e) Assumir todas as despesas decorrentes de transporte, de entrega e de execução do serviço.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar os equipamentos/material entregues em desacordo com a especificação apresentada;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo determinado.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, art. 28, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, artigos 86 e 87.
- b) As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

(LOCAL) , ___ de _____ de 2012

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MARCOS SAKADA

Assistente em Administração

SIAPE 1802547



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 38/2012 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)

(Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012

PROCESSO N.º 23411.001900/2012-80

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 3.931/01 e 4342/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 38/2012, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras aquisições de ferramentas com vistas a suprir a demanda dos Campi do Instituto Federal do Paraná, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 38/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001900/2012-80.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 38/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 38/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30m in às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho (NE), pelo fornecedor.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 38/2012 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, constantes do anexo I do presente documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) ___/2012 – IFPR

A empresa _____.

Declara para os devidos fins, que:

- a) recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº ___/2012 do IFPR, contendo xxx páginas (incluindo Ata e anexos) e;
- b) concorda com todos os termos da referida Ata e Anexo I (preços registrados);
- c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....), concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.
- d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail.

Curitiba, ___ de _____ de 2012.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa